



Ofício nº 36/2024

Lapa – Paraná, 12 de Março de 2024.

Para
Ilmo. Senhor
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Paraná

ASSUNTO: Resposta (FAZ) – Projeto de Lei nº 25/2024.

Prezado,

Vimos através deste, responder ao Ofício nº 76/2024/PRESI/SEC, o qual solicitou complemento de informações para dar continuidade ao Projeto de Lei nº 25/2024.

Para tanto, como documentos oficiais de resposta – seguem as Certidões de Valores Venais emitidas acerca das matrículas 30.127 e 30.128; que servem como avaliação municipal aos valores das referidas áreas. Observando que tais Certidões são emitidas pelo Departamento de Cadastro e Tributação, vinculado à Secretaria da Fazenda.

Sem mais, manifestamos nossos votos de estima e apreço.

Documento assinado digitalmente



PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Data: 12/03/2024 09:53:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio
e Serviços.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 343/2024
Data: 12/03/2024 - Horário: 10:08
Administrativo

DAR CIÊNCIA AOS SENHORES.

12/03/2024



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

*Certifico, para fins específicos de INVENTÁRIO/e ou DOAÇÃO em conformidade com o Decreto nº. 17.311, de 11 de julho de 2011, o valor atribuído para imóvel situado no lugar denominado "SAMPAIO" é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) o alqueire; Imóvel este contido na **MATRÍCULA Nº 30.127** do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.*

Edifício da Prefeitura do Município de Lapa - PR, em 11 de março de 2024.



Diain Portes

*Diain Aparecida Portes
Depto. de Cadastro e Tributação
Matrícula nº 2437-4*



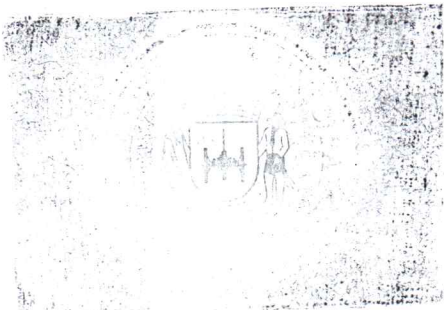
**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

*Certifico, para fins específicos de INVENTÁRIO/e ou DOAÇÃO em conformidade com o Decreto nº. 17.311, de 11 de julho de 2011, o valor atribuído para imóvel situado no lugar denominado "SAMPAIO" é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) o alqueire; Imóvel este contido na **MATRÍCULA Nº 30.128** do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.*

Edifício da Prefeitura do Município de Lapa - PR, em 11 de março de 2024.



Diair Portes

Diair Aparecida Portes
Depto. de Cadastro e Tributação
Matrícula nº 2437-4